



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

Projeto de lei nº 004/2026

Amarante/PI, 11 de maio 2026

Institui a “Semana Municipal da Saúde Mental Materna e Feminina” no âmbito do Município de Amarante e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Amarante, a “Semana Municipal da Saúde Mental Materna e Feminina”, a ser realizada anualmente no mês de maio, em período a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde Mental Materna e Feminina tem como objetivos:

- I – promover ações de conscientização sobre saúde mental da mulher;
- II – incentivar o cuidado emocional durante a gestação, puerpério, maternidade e demais fases da vida feminina;
- III – ampliar o debate sobre ansiedade, depressão, sobrecarga emocional, esgotamento mental e violência psicológica;
- IV – fortalecer a rede de acolhimento e orientação às mulheres no município;
- V – estimular ações preventivas e educativas nas unidades de saúde, escolas e demais órgãos públicos.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Saúde Mental Materna e Feminina poderão ser promovidas:

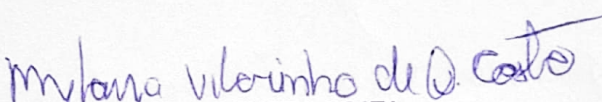
- I – palestras, rodas de conversa e campanhas educativas;
- II – atendimentos multiprofissionais e ações de orientação;
- III – atividades de autocuidado, bem-estar e qualidade de vida;
- IV – divulgação de canais de apoio psicológico e assistência social;
- V – ações intersetoriais entre saúde, educação e assistência social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, profissionais da saúde, universidades, organizações sociais e demais entidades para execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Amarante, 15 de maio de 2026.


MYLANA VILARINHO OLIVEIRA COSTA
Vereadora

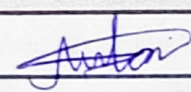
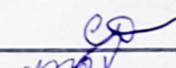
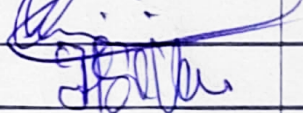
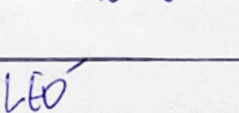
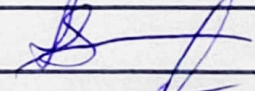
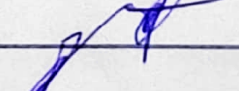
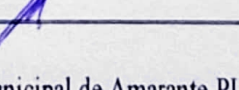
FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 26 de junho de 2026.

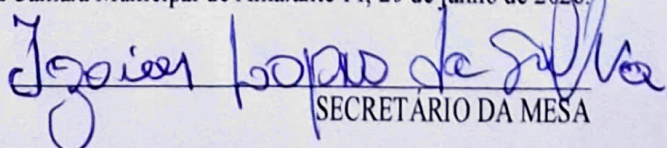
1-MATÉRIA: Projeto de Lei nº 004/2026 CMA, de autoria da vereadora Mylana Vilarinho de Oliveira Costa, que institui a semana municipal de saúde mental materna e feminina no âmbito do município de Amarante e dá outras providências.

2-AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Mylana Vilarinho de Oliveira Costa.

3-OBSERVAÇÕES: _____

NOME	APROVADO	REPROVADO
AIRTON PEREIRA LIMA		
CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES		
CLARA DAS DORES BRANDÃO SILVA NEIVA		
CLAYTON FRANCISCO QUEIROZ GRANJA		
IZAIAS LOPES DA SILVA		
JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA DOS ANJOS		
LEANDRO CAMELO DE VASCONCELOS		
LUCAS NASCIMENTO SILVA		
LUIZA RODRIGUES DE MORAES NETA		
MANOEL NASCIMENTO CARVALHO		
PAULO ROGÉRIO ROCHA		

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, 26 de junho de 2026.


SECRETÁRIO DA MESA